

AVISO

Para efeitos do disposto no art.º 5.º do Regulamento para Atribuição de Prémios de Mérito Escolar para os Estudantes do Ensino Não Superior do Concelho de Ponta Delgada, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 161 — 22 de agosto de 2018, a Câmara Municipal de Ponta Delgada, faz público que decorre o processo de candidatura aos "Prémios de Mérito escolar", através da divulgação, na *internet*, na sua página oficial.

Este prémio consiste na atribuição de um montante pecuniário e de um "Diploma de Mérito Escolar" ao melhor estudante de cada estabelecimento de ensino não superior do concelho de Ponta Delgada, que tenha concluído o terceiro ciclo do ensino básico, o ensino secundário, o ensino profissional e/ou os Cursos Básico e Secundário do ensino artístico, com um comportamento escolar irrepreensível e aproveitamento escolar excecional.

Mais acrescenta no n.º 1 do Artigo 4.º, relativo a procedimentos que "a seleção dos estudantes candidatos de cada um dos anos terminais dos ciclos de ensino cabe exclusivamente aos estabelecimentos de ensino, devendo ser efetuada pelos seus órgãos próprios." Assim conforme disposto no n.º 2 do mesmo Artigo, "o órgão executivo de cada estabelecimento de ensino remete à Câmara Municipal, até 30 de Setembro de cada ano, a lista de nomes dos estudantes candidatos ao "Prémio de Mérito Escolar", ordenados por ano de escolaridade, e contendo os seguintes elementos:

- a) Nome, morada completa e número de identificação fiscal dos estudantes;
- b) Classificações obtidas e médias finais;
- c) Declaração de inexistência de infrações disciplinares."

Os interessados devem remeter os seus contributos mediante comunicação escrita dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, com o assunto "**Prémio de Mérito Escolar**", para o correio eletrónico: geral@mpdelgada.pt.

O regulamento está publicitado no sítio institucional do Município.

Paços do Concelho de Ponta Delgada, 22 de julho de 2026

A Vereadora



Cristina do Canto Tavares